



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 1794/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 10 de novembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1872/21-CMV
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 17743/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 20 folhas.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



PREFEITURA DE **VALINHOS**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

12333 / 2021

Data:
06/08/2021 14:34

Requerente: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Protocolado: SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

Assunto: PROCESSO

C.I. N° 122/2021 - D.U./SPMA EOUVE N° 890252 CONFORME
DOCUMENTOS EM ANEXO.



02

C.I. Nº 122/2021 – D.U./SPMA

12335/2021

Valinhos, 05 de agosto de 2021.

PARA: SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

DE: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente venho solicitar abertura de processo administrativo referente à Solicitação eOuve nº 890252, e demais providências afetas ao caso já tomadas por este Departamento.

Para melhor clareza da situação, seguem em anexo os seguintes documentos:

- Requerimento Protocolo Eouve 890252
- 03 fotos do local
- Termo de Embargo de Obra nº E-117/2021
- Despacho do Fiscal de Obras

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.


ARQ. EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



07

Aberto

1235 5/2021

Protocolo: 890252**Secretaria:** Obras e Serviços Públicos**Categoria:** Denúncia**Assunto:** Solicitações**IP:** 172.68.26.83**Data de abertura:** 13/07/2021 às 12:09**Dados sigilosos:** Sim**CEP:** 13279-471**Endereço da manifestação:** Estrada Padre Modesto Nunes , 6 - Próximo à Próximo a escola municipal Edina Bampa, Núcleo do Bairro Reforma Agrária**Bairro:** Reforma Agrária**Urgente:** Não**É relacionada à servidor público:** Não**Origem:** Aplicativo eOuve**Anotação:****Manifestação**

Venho através deste denunciar mais uma obra irregular no núcleo da Reforma. O Sr Aparecido Lançoni, conhecido como "Calango", ocupante da casa número 6, juntamente com seus filhos, iniciou uma obra irregular de ampliação/construção de mais uma moradia para um familiar que atualmente não reside no município e que por possuir parentesco com os atuais ocupantes do imóvel construirá uma nova edícula nos fundos para se mudar para o local. Vale ressaltar que a localidade não possui estrutura para receber novas famílias, temos um sério problema de vários pontos de esgoto a céu aberto, que correm para a Mata da ARA, importante APA do município. Também estão sendo desconsideradas todas as regras de recuo e também desrespeito às áreas comuns, pois parte da construção já feita irregularmente no local invade inclusive parte da via local. Os indivíduos que ali residem não possuem propriedade do imóvel nem autorização para a ocupação.

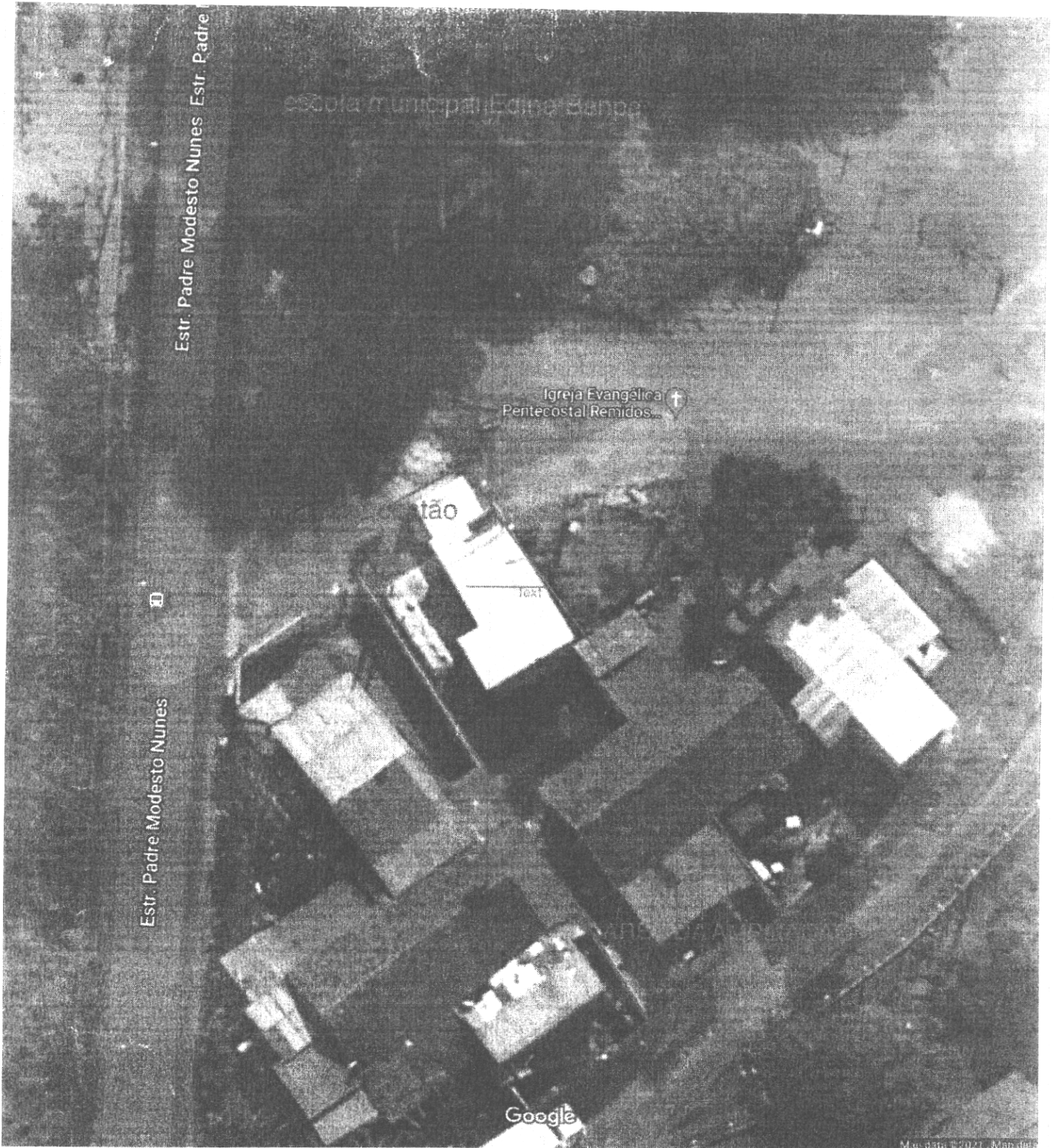
Opinião:

03

Fotos:

12045/2021





04

1233 3/2021



PREFEITURA DE
VALINHOS

aFls.n°

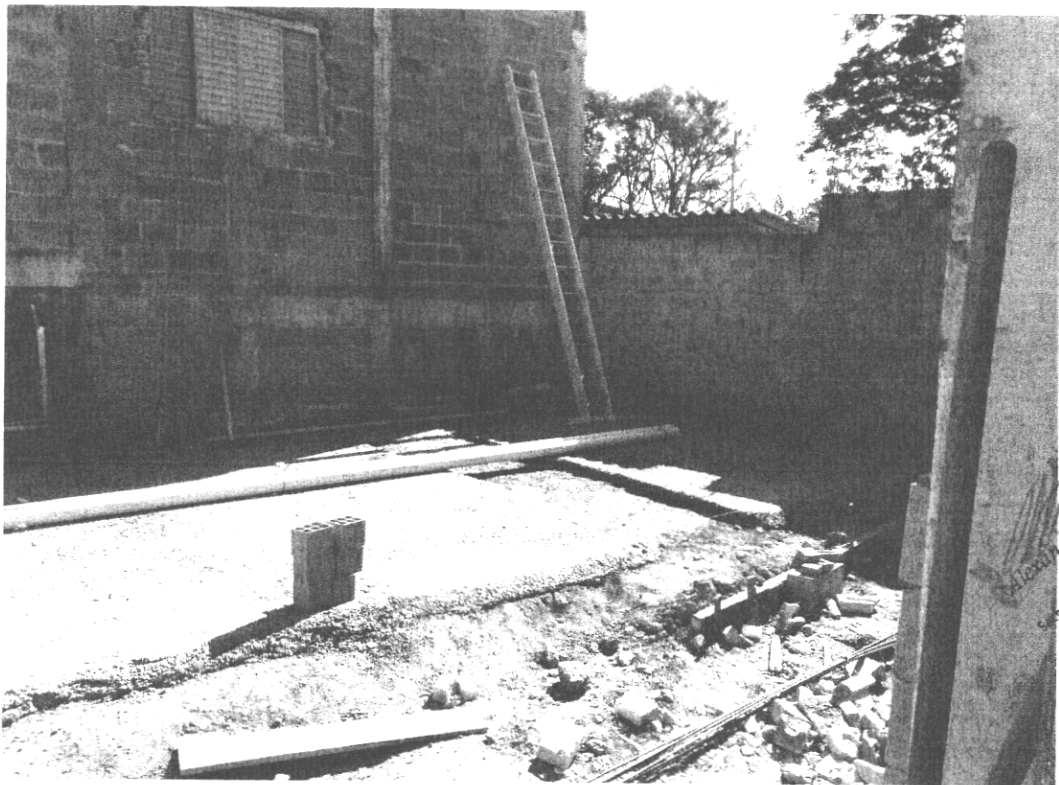
Rub:

eOuve n° 890252/2021

05



Alexandre Trivellato Vitorino
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente



Alexandre Trivellato Vitorino
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
 ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
 Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares
 Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. D.U (19) 3849-8088

1233 012021

TERMO DE	<input type="checkbox"/>	ADVERTÊNCIA	SÉRIE	E
	<input type="checkbox"/>	NOTIFICAÇÃO	Nº	<u>117/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	INTIMAÇÃO		
	<input type="checkbox"/>	INTERDIÇÃO		
	<input checked="" type="checkbox"/>	EMBARGO DE OBRA		
	<input type="checkbox"/>	DEMOLIÇÃO DE OBRA		
	<input type="checkbox"/>	MULTA		

Aos 03 dias do mês de agosto de 2021
 Às _____ horas, eu Alexandre T. Vitorino no exercício
 das atribuições como membro da equipe de fiscalização, perante a parte de Fazenda do
Estado de São Paulo
 residente à Estrada Municipal ao Bairro Capivari *APRECIDO LANGONI*
Valinhos - Cep: 13273-275
 de acordo com o (s) artigo (s) 14 da Lei 2977/96 (Código de Obras)

Lavro este termo em 3 (três) vias, que vão por mim assinada, em virtude de
Estar construindo sem Licença de Obras e sem projeto aprovado no imóvel sito à
Estrada Municipal ao Bairro Capivari – Bairro Reforma Agrária – Inscrição Municipa
pal 5368800 - Valinhos, nesta cidade

Ref: Eouve nº890252-2021

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recursos, de acordo com a legislação municipal vigente.

Dito da obra com o Sr. Aparecido Langoni
Requisito-se a assinar

 Assinatura e Identificação do Autuado

Valinhos, 03 de agosto de 2021

 Assinatura e Identificação da Autoridade de Fiscalização
Alexandre Trivellato Vitorino
FISCAL DE OBRAS
 Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Testemunhas (2)
 a) Ricardo Reis - _____
 b) _____

1º VIA – Autuado 2º VIA – Processo Administrativo 3º VIA – Arquivo (Fiscalização)



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.n°	Rub: <i>[Handwritten Signature]</i>
eOuve n° 890252/2021	

À S.P.M.A

Após vistoria, foi constatado a denuncia do requerente. *07* Informo que foi providenciado o Termo de Embargo n° 117/2021 e deixado na residência com o proprietário (**Calango**).

1233 5/2021

D.U em 03 de agosto de 2021

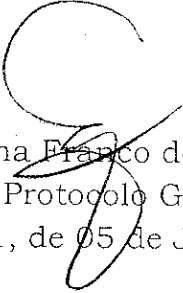
[Handwritten Signature]
Alexandre T. Vitorino
Fiscal de Obras- DU

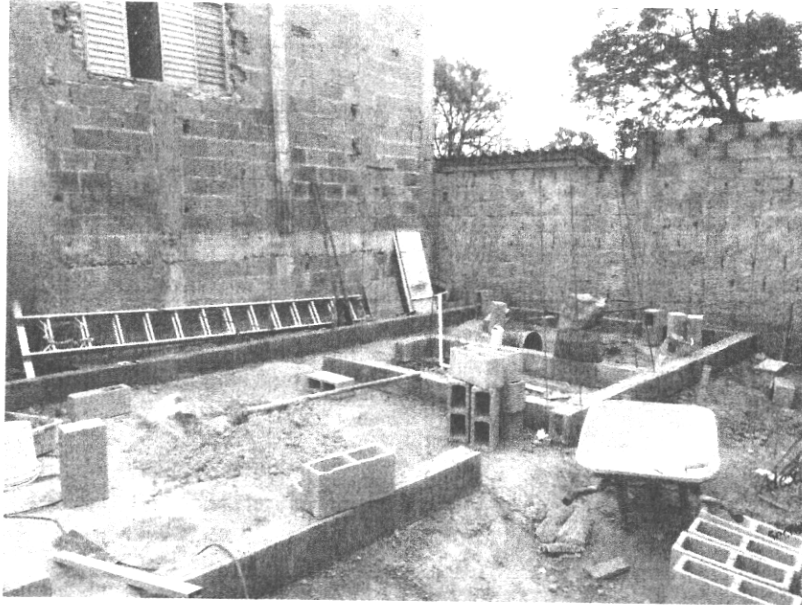


Fls. nº 08	Rubrica	✓
Proc. nº /ano 12333/2021		

PARA PROVIDÊNCIAS.

Em 6 de agosto de 2021, faço estes autos conclusos à (ao)
DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

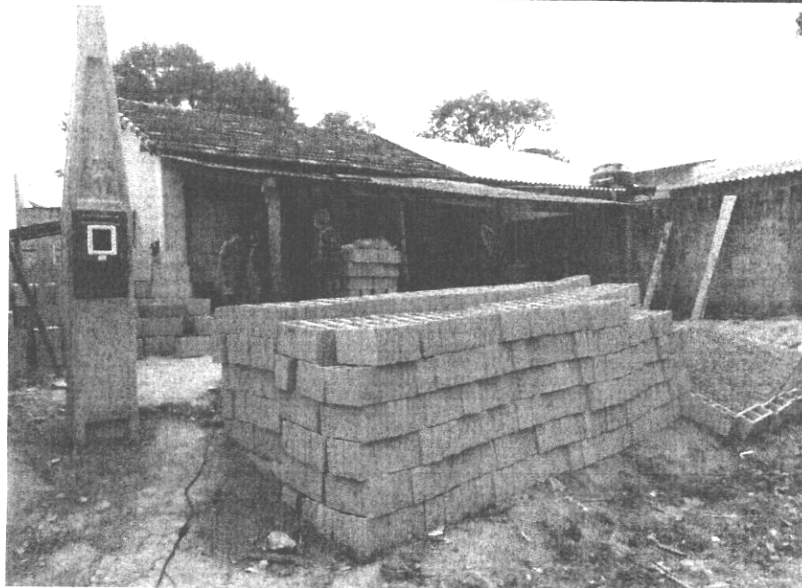

Érica Cristina Franco de Lima
Seção de Protocolo Geral
PORTARIA S.A.I Nº 01, de 05 de Janeiro de 2021.



Alexandre Trivellato Vitorino
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
18 AGO. 2021



Alexandre Trivellato Vitorino
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
18 AGO. 2021



Alexandre Trivellato Vitorino
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
18 AGO. 2021



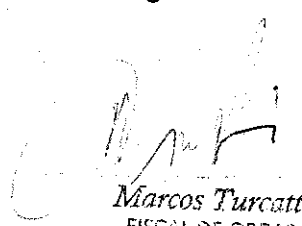
PREFEITURA DE
VALINHOS


Fls.n° 10	Rub:
Proc.n° 12333/2021	

À SPMA

Em nova vistoria, informo que não foi respeitado o Termo de Embargo de Obra n° 117/20021 aplicado e deixado na obra. O morador esta construindo no fundo imóvel.

D.U, em 18 de agosto de 2021.


Marcos Turcatti
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente


Alexandre Trivellato Vitorino
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente



AO FISCAL DE OBRAS ALEXANDRE e MARCOS TURCATTI


Ciente, retorno o presente para continuidade das providências previstas na legislação vigente.

SPMA, em 20 de agosto de 2021.


ARQº EDUARDO GALASSO CALLIGARIS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Recebido
24 AGO. 2021


Fátima Conceição S. Fonseca
Agente Administrativo II
SPMA

JUNTADA

NESTA DATA, JUNTOU-SE A ESTE PROCESSO DE Nº
12333/21 O(S) SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S)


Em 21 de Agosto de 2021


Alexandre Privellato Vitorino
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Nº 17 Rubrica
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE P. P. Nº/Ano 12333/2021

Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares
Rua Antonio Carlos 301, Centro - Valinhos - SP. Tel. D.G.P.O.P. (19) 3849-8135
D.U. (19) 3849-8088

TERMO DE	<input type="checkbox"/>	ADVERTÊNCIA	SÉRIE	G
	<input type="checkbox"/>	NOTIFICAÇÃO	Nº	173/21
	<input type="checkbox"/>	INTIMAÇÃO		
	<input type="checkbox"/>	INTERDIÇÃO		
	<input type="checkbox"/>	EMBARGO DE OBRA		
	<input type="checkbox"/>	DEMOLIÇÃO DE OBRA		
	<input checked="" type="checkbox"/>	MULTA		

Aos 20 dias do mês de setembro de 2021
às _____ horas, eu Alexandre Trivelato Vitorino no exercício
das atribuições como membro da equipe de fiscalização, perante a parte de Fazenda do
Estado de São Paulo (Núcleo do Bairro Reforma Agrária)
endereço à Estrada Municipal ao Bairro Capivari (Carla de Souza) _____
em Valinhos - SP - Cep: 13273-275

de acordo com o(s) artigo (s) 14 da Lei 2977/96 (Código de Obras)

lavro este termo em 3 (três) vias, que vão por mim assinada, em virtude de
Ter construído sem licença de obra e sem projeto aprovado no imóvel sito à
Estrada Municipal ao Bairro Capivari - Bairro Reforma Agrária, Valinhos nesta
Cidade .

**Fica então Aplicado ao autuado multa de 07 UFMV (Sete Unidades Fiscais do Mu-
nicipio de Valinhos).**

Ref. PA 12333/2021

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recursos, de acordo
com a legislação municipal vigente.

*LEIXADA N. 10/2021 PSR
x Joni Roberto Laddini*

Valinhos, 20 de setembro de 2021

OBS: Enviado pelo Correio
Assinatura e Identificação do Autuado

[Assinatura]
Assinatura e Identificação da Autoridade de Fiscalização
Alexandre Trivelato Vitorino
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

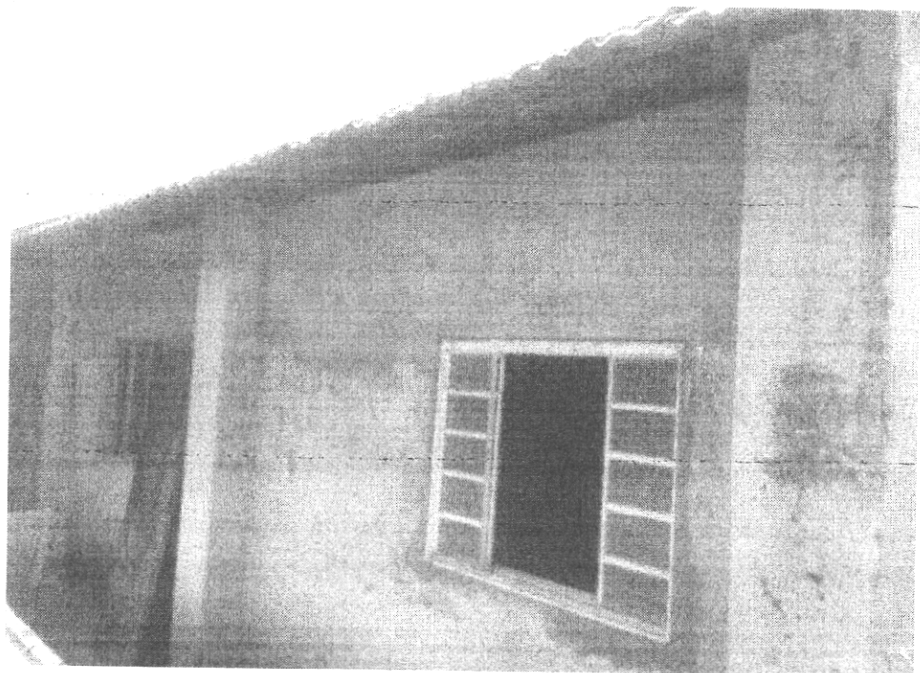
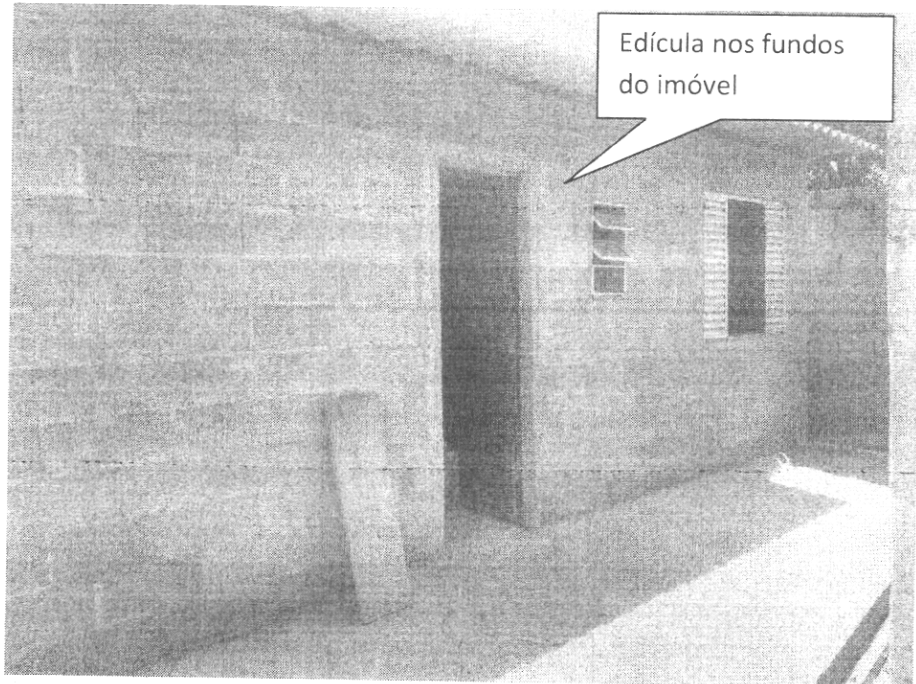
Testemunhas (2)

a) _____
b) _____

1º VIA - Autuado

Marcos Turcatti
2ª VIA - Processo Administrativo
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

3º VIA - Arquivo (Fiscalização)





À S.P.M.A

Em nova vistoria realizada no imóvel em questão, saliento que:

- Foi deixado o Termo de Multa nº 173/2021 por não ter respeitado o termo de Embargo nº 117/2021 providenciado em 03 de agosto de 2021;
- Informando que foi edificado nos fundos do imóvel 3 comôdos, sem licença de obra e projeto aprovado;
- Foi executado também uma reforma na residência, como trocas de janelas e estrutura da garagem do carro.

Sendo assim, encaminho para ciência e novas determinações

D.U, em 21 de setembro de 2021.


Alexandre J. Vitorino
Fiscal de Obras- DU


Marcos Turcatti
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente



Fls.nº 15	Rubrica:
Proc.nº/Ano: 12333/2021	

AOS FISCAIS MARCOS TURCATTI e ALEXANDRE T. VITORINO

Retorno o presente para acompanhamento e demais providências, conforme legislação vigente.

S.P.M.A., em 23 de setembro de 2021.

EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

A S.P.M.A

Encaminho o presente sugerindo a publicação do referido Termo de Multa nº 173/21 anexo à fl.12 em imprensa oficial.

D.U., em 27 de setembro de 2021.

Alexandre T. Vitorino
Fiscal de Obras- DU / SPMA

A: *DU - Publicação em Imprensa*
PARA OS DEVIDOS FINS **30 SET. 2021**
S.P.M.A., EM / /

ARO - EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

02.28.00	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
02.28.01	Gestão Administrativa – Tec. Inov e Comun		
04.126.0200.2.201	Manutenção da Unidade		
0490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	Geral	R\$	705.000,00
	Subtotal	R\$	705.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	905.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
13 de outubro de 2021, 125º do Distrito de Paz,
66º do Município e 16º da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ROBERTO BOSSO
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 190-2021-DF. SF no processo administrativo nº 6.655-20-PMV.

Evandro Régis Zani
Subchefe do Gabinete da Prefeita
respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo:SAJI

DECRETO Nº 10.980, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Compõe a Comissão de Seleção, no âmbito da Secretaria da Educação, instituída pelo Decreto nº 9.561/2017, que regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Seleção, instituída pelo artigo 8º do Decreto nº 9.561/2017, que regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, responsável pela análise de propostas de parcerias da Municipalidade neste aspecto, no âmbito da Secretaria da Educação, é composta na seguinte conformidade:

I - coordenadora: Ana Angélica Julio, matrícula nº 21.220, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretora de Divisão Pedagógica;

II - membros:

- a) Mariana Yuki Kamada, matrícula nº 26.362, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenadora Pedagógica;
- b) Lucas Scaroni Silva, matrícula nº 26.674, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico.

Parágrafo único. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º Incumbe à Coordenadoria da Comissão de Seleção, cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
13 de outubro de 2021, 125º do Distrito de Paz,
66º do Município e 16º da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CLEBER RICARDO MAGDALENA
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes nos processos administrativos nº 16.530-2021-PMV.

Evandro Régis Zani
Subchefe do Gabinete da Prefeita
respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo:SAJI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE URBANISMO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 026/2021

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, NOTIFICA a comparecer nesta Municipalidade o interessado abaixo descrito para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado:

12333/2021 – Fazenda do Estado de São Paulo (Núcleo do Bairro Reforma

- 13839-2021 – Sandra Cristina M...
15996-2020 – AMCC Associação...
16244-2016 – Dorival Bonfá Peres. Auto de Infração Nº 152-2021.
16303-2021 – Suzana Arroyo. Notificações Nº 26-2021, 54-2021 e 101-2021.
17894-2020 – Solange Gomes da Silva. Notificações Nº 111-2020, 123-2020, 76-2021, 133-2021, 134-2021 e Auto de Infração Nº 161-2021.
20480-2014 – Oriza Antonio Romanetti. Auto de Infração Nº 120-2021.

Caso não haja manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, em 7 de outubro de 2021.

ARQ. EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE VALINHOS

RESOLUCAO CONDEPAV 06/2021
13 de outubro de 2021

Prorroga o período de inscrições para o processo eleitoral dos membros integrantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos - CONDEPAV na forma que especifica

A comissão eleitoral do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos - CONDEPAV, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o calendário eleitoral, publicado na Resolução CONDEPAV 03/2021, nos seguintes termos:

ATO	DESCRIÇÃO
13/10/2021	Publicação do Regulamento Eleitoral, Cronograma Eleitoral e Edital de Convocação para as inscrições
14/10/2021 a 29/10/2021	Período de inscrições Local: Casa dos Conselhos Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
05/11/2021	Homologação das inscrições e Publicação das Inscrições
08/11/2021 a 10/11/2021	Prazo recursal Local: Casa dos Conselhos Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
12/11/2021	Homologação dos recursos
16/11/2021	Publicação dos resultados dos recursos e Edital de Convocação à Eleição
23/11/2021	Eleição Local: Casa dos Conselhos Horário: 18h00
30/11/2021	Publicação dos resultados da eleição
01/12/2021 a 03/12/2021	Prazo recursal Local: Casa dos Conselhos Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
07/12/2021	Homologação dos recursos
07/12/2021	Publicação do Edital de Comunicação e Resultado Final

Valinhos, 13 de outubro de 2021

Comissão Eleitoral

Jose Luiz Caetano de Souza

Giovani Gabrielli

Juliana Rita Fleitas

Marcel Trombeta Pazinato

RESOLUÇÃO CONDEPAV 03/2021
06 de julho de 2021

"Estabelece normas para a realização das Eleições dos membros integrantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos - CONDEPAV na forma que especifica".

Ativado por Lei Nº 5.276, de 12 de maio de 2016, a Comissão Eleitoral do CONDEPAV no uso das atribuições que lhe são conferidas.



Fls.n° 17	Rub:
Proc.n° 12333/2021	

À S.P.M.A

Pelo presente venho informar que:

- Em 03 de agosto de 2021 foi aplicado o Termo de Embargo de Obra n° 117/2021, sendo que a obra foi continuada, não respeitando o referido Embargo aplicado (fl.06);
- Em 20 de setembro de 2021 por não ter respeitado, foi aplicado o Termo de Multa n° 173/2021(fl.12);

Informando que foi publicado o referido Termo de Multa n° 173/2021 em Boletim Municipal e até a presente data não houve interposição de recursos pelo referido autuado, sugere-se que seja lavrado o devido Termo de Multa, encaminhando o presente a Secretária da Fazenda.

D.U, em 28 de outubro de 2021.


Alexandre T. Vitorino
Fiscal de Obras- DU



À SECRETARIA DA FAZENDA

Encaminho o presente para processar a multa, conforme Termo de Multa às fls. 12 e informações retro do Fiscal de Obras.

S.P.M.A., em 29 de outubro de 2021.

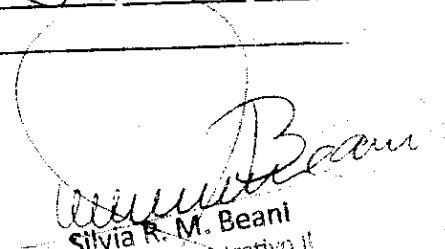

EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

PARA

D. R. I.

PARA PROVIDÊNCIAS

S.F., EM 3 11 2021


Silvia R. M. Beani
Agente Administrativo II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REF.: C.I. nº2234/2021-DTL/SAJI

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Retornamos com as devidas informações prestadas pela área de atuação, desta Secretaria.

S.F., em 5 de novembro de 2021.

ROBERTO BOSSO
SECRETÁRIO DA FAZENDA